



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 671/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE GUERINO CASAGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

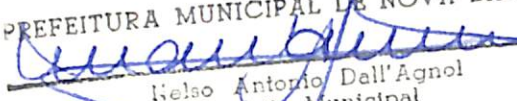
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação a área de 436,82-m2 (Quatrocentos e trinta e seis metros e oitenta e dois decímetros quadrados), de GUERINO CASAGRANDE e sua mulher, Objeto de Registro nº25.077, folhas 215 do Livro 3"Q" do Registro de Imóveis de Nova Prata.

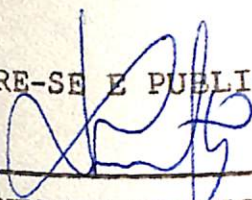
Art. 2º - A área referida no artigo anterior é área atingida pela rua Pinheiro Machado, nesta cidade.-

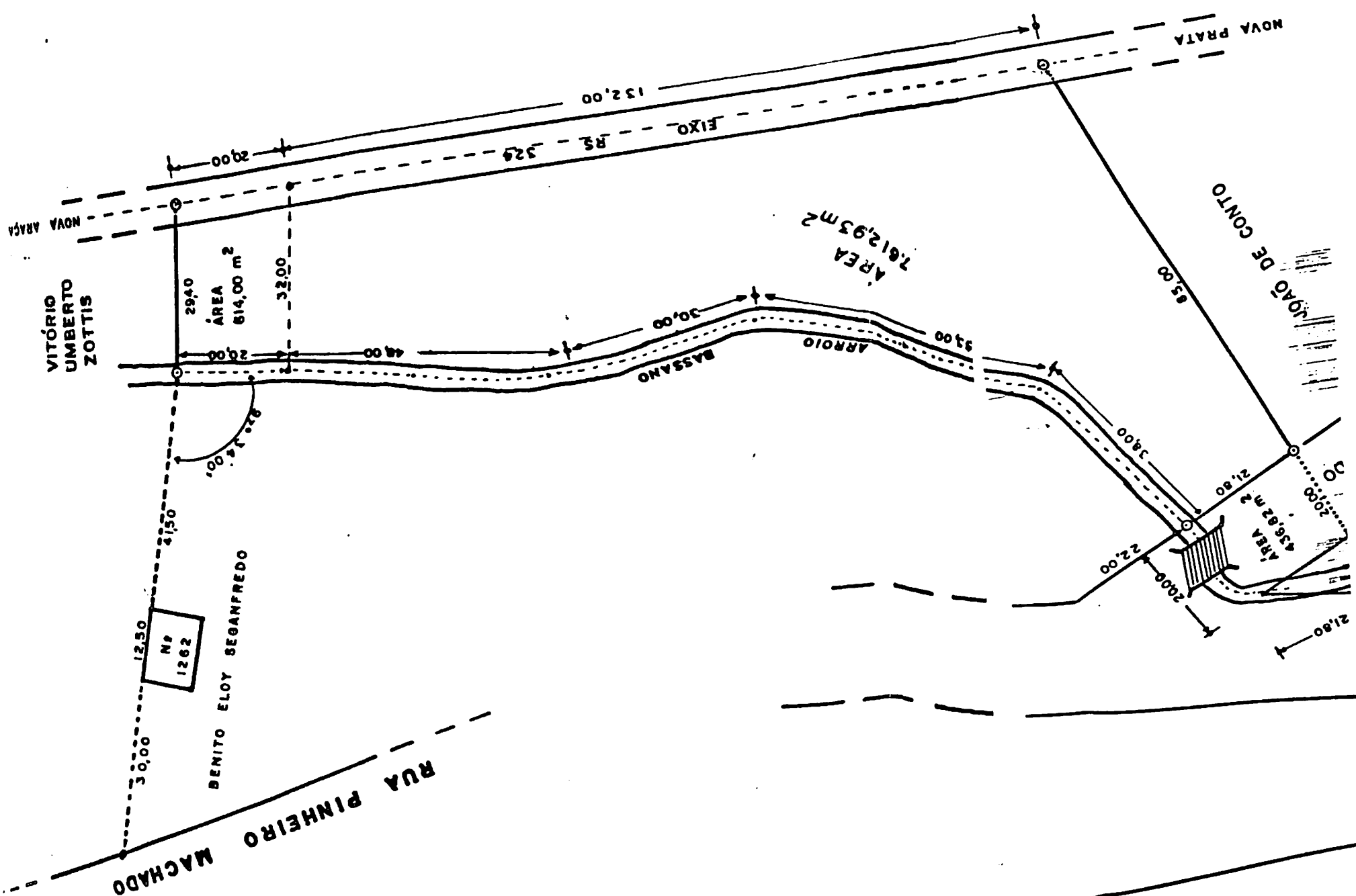
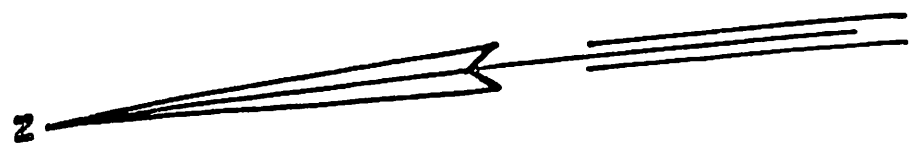
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

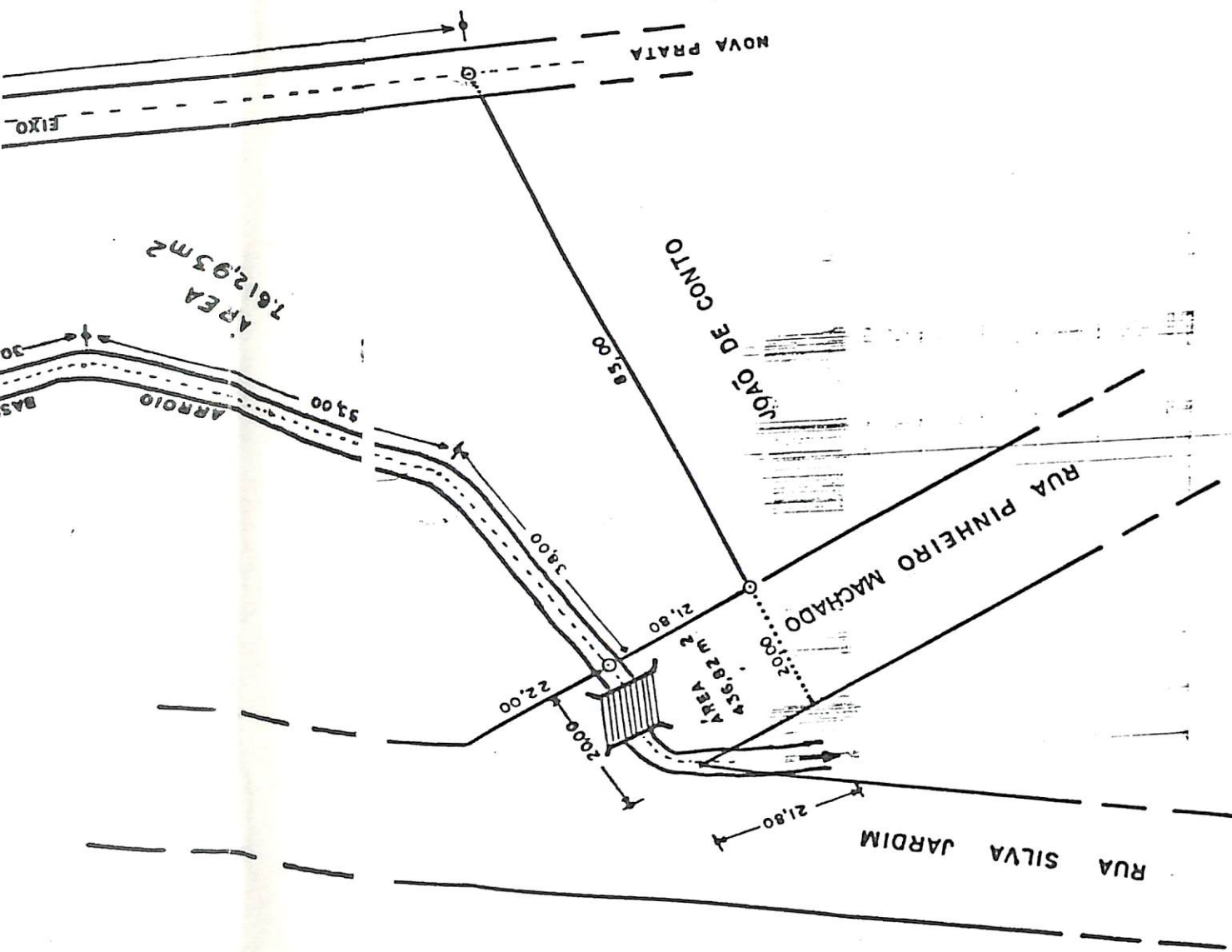
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
Secretário da Administração.





ÁREA ATINGIDA P/ RUA 436,82 m²

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO	CARLOS ALBERTO GARBIN
LOCAL	CIDADE DE NOVA BASSANO RS.
DESENHO	ANDRÉA
TÓPOGRAFO	CARLOS BIRIANO

ESCALA	1:11000
ÁREA	8.663,75 m²
DATA	JUNHO 1990.